



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- DISPÕE SOBRE LEI Nº 1.120, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 QUE INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ÓRGÃO DE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BRUNA CARDOSO DOS SANTOS
- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DO ÓRGÃO DE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARIA RAFAELLA TEIXEIRA FLORES
- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR GERAL ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEYZA DORADO SILVA
- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR GESTOR DO ÓRGÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - RITA DE CASSIA REIS SOUSA CIRINEU TEIXEIRA
- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - JACQUELINE BRANDÃO DE OLIVEIRA
- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - CRISTINA ALMEIDA MACIEL

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.120, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 QUE TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 007/2025
- AVISO DE DISPENSA 005/2025



- AVISO RESULTADO DISPENSA 05/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2025
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA 07/2025

CONTRATOS

- CONTRATO 018/2025
- CONTRATO 016/2025
- CONTRATO 017/2025



**LEI N° 1.120, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Institui o regime de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fulcro no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Santana, conforme estabelecido no anexo I desta lei, o regime de diárias para atender despesas de viagens dos agentes políticos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores, para fazer face às despesas com alimentação e estadia.

§ 1º Entende-se por diárias os pagamentos feitos ao agente público, administrativo ou político, que se desloca, eventualmente e a serviço, da localidade onde tem exercício para outra e objetiva indenizá-lo das despesas extraordinárias de locomoção, alimentação e hospedagem.

§ 2º A concessão de diária será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º As diárias de que trata o artigo anterior serão pagas aos vereadores, quando deslocados temporariamente da respectiva sede a serviço do interesse do legislativo municipal, e serão pagas previamente a sua locomoção.

Art. 3º Os valores das referidas diárias estarão contidas no anexo I desta Lei.

§ 1º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





§ 2º Só poderá ser concedido diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do presidente da mesa diretora, que poderá indeferir a solicitação, mediante justificativa por escrito, se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme os anexos II e III.

§ 3º Os agentes políticos que receberam diárias, ficaram obrigados a fazer prestação de contas da viagem no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do seu retorno à sede do Município, na qual deverá apresentar documentos comprobatórios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana - BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





ANEXO I

NÍVEIS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
1. Presidente	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2. Vereador	R\$ 800,00	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





ANEXO II

ANEXO II

 Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ nº 16.430.381/0001-89	PROPOSTA DE CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL ANO: 2025
--	---

1 - DADOS DO REQUERENTE

DEPARTAMENTO:

Vereador (A)

MATRICULA:

RG:

CPF:

OBJETIVO DA

VIAGEM:

DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	COMPLEMENTO Saída – Chegada	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------	-------------

2 – PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

CONCEDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIAS CONFORME A TABELA I DA LEI MUNICIPAL Nº _____.

EM: / /2025

PRESIDENTE

3 – REQUERENTE

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ESTAREI AUSENTE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA COM O OBJETIVO SUPRA NO PERÍODO ACIMA CITADO TOTALIZANDO: ____ DIÁRIA(S), A(S) QUAL (IS) RECEBI DESTE PODER LEGISLATIVO.

EM: / /2025

REQUERENTE

4 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTO QUE O RELATÓRIO, INSTRUÍDO COM DOCUMENTAÇÃO, CORRESPONDE AO OBJETIVO DA DESPESA REQUERIDA.

EM: / /2025

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





ANEXO III

ANEXO III

 Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ nº 16.430.381/0001-89	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL ANO: 2025
--	--

1 - DADOS DO REQUERENTE

DEPARTAMENTO:

Vereador (A)

MATRICULA:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2 - OBJETIVO

TEMA:

EMPRESA:

LOCAL:

CIDADE:

DATA (S):

3 - INFORMAÇÕES DO AFASTAMENTO

Origem:

Destino:

Data de Afastamento:

Data de Saída:

Data de Chegada:

Quantidade de Diária(s):

Forma de Deslocamento:

 Veículo Oficial Passagem Rodoviária Passagem Aérea Veículo Próprio

4 - ASSINATURA DO REQUERENTE

Santana, de _____ de 2025, _____
 Requerente

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA OCORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

____ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
 ____ GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
 ____ DIÁRIAS

EM: / /2025

CONTABILIDADE

6 - PARECER JURÍDICO

JULGO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE DIÁRIA, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº _____, COM A OBSERVAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DESPESA NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS O RETORNO DO REQUERENTE A SANTANA.

EM: / /2025

PROCURADOR

7 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PELO DEFERIMENTO, NOS TERMOS DOS PARECERES CONTÁBIL E JURÍDICO.

EM: / /2025

DIRETOR ADMINISTRATIVO

8 - AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO O ATO, HAVENDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO E DA DECISÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

EM: / /2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

OBSERVAÇÃO: O agente político e o servidor público ficam obrigados a apresentar comprovação das despesas pagas (diárias, passagens, hospedagem etc.), referente à sua solicitação no prazo de 05 (cinco) dias do seu retorno e sede do Município. A falta de apresentação de documentação de comprovação em referência configurará a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidas.

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 47700-000
 CNPJ - 13.913.140/0001-00





DECRETO N° 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção do órgão de Seção de Elaboração, Execução e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Chefe de Seção,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a senhora **Bruna Cardoso dos Santos**, para exercer, o cargo de **Chefe de Seção**, símbolo CC5, do órgão de Seção de Elaboração, Execução e Acompanhamento de Programas Educacionais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO

Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





DECRETO N° 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Auxiliar do órgão da Seção de Elaboração, Execução e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Auxiliar,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Maria Rafaella Teixeira Flores**, para exercer, o cargo de **Auxiliar**, símbolo CC12, do órgão da Seção de Elaboração, Execução e Acompanhamento de Programas Educacionais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





DECRETO N° 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenador Geral Escolar
na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Coordenador Geral Escolar,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a senhora **Geyza Dorado Silva**, para exercer, o cargo de **Coordenador Geral Escolar**, símbolo CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





DECRETO N.º 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor Gestor do órgão da Diretoria de Proteção ao Idoso na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Diretor Gestor,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Rita de Cassia Reis Sousa Cirineu Teixeira**, para exercer, o cargo de **Diretor Gestor**, símbolo CC9, no órgão da Diretoria de Proteção ao Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal





DECRETO N° 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Encarregado da Divisão de Proteção Social Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Encarregado,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a senhora **Jacqueline Brandão de Oliveira**, para exercer, o cargo de **Encarregado**, símbolo CC8, na divisão de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal





DECRETO N° 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Superintendente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n° 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*, considerando a necessidade de nomeação para o cargo de Superintendente,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a senhora **Cristina Almeida Maciel**, para exercer, o cargo de **Superintendente**, símbolo CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00



**PORTARIA N° 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Torna sem efeito a publicação da Lei n° 1.120, de 23 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a Lei n° 1.120, de 23 de janeiro de 2025 foi publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 1640, equivocadamente sem os anexos;

CONSIDERANDO que os anexos suprimidos são imprescindíveis para a eficácia da norma municipal;

CONSIDERANDO que tal situação não configura erro material.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a publicação da Lei n° 1.120, de 23 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município, edição n° 1640.

Art. 2° Fica determinado a adoção das providências para inclusão dos anexos no texto legal e, posteriormente, proceda a sua imediata publicação.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 47700-000

CNPJ - 13.913.140/0001-00





PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito o Decreto nº 51, de 17 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustar as disposições normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 51, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da senhora Bruna Cardoso dos Santos como Supervisor de Gestão Pedagógica, Política Educacional, Normatização e Legislação Educacional na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no interesse da Administração, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal, para atender demanda da Secretaria de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde tendo como participante a empresa 1) OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.454.438/0001-38, sendo declarada vencedora, conforme abaixo disposto:**

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.454.438/0001-38	01	R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais)

Santana– BA, 22 de janeiro de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana/BA, através da Secretária Municipal de Saúde sob o CNPJ: 31.010.120/0001-01, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal, para atender demanda da Secretaria de Saúde**, por meio de uma **Contratação Direta**, através da empresa **OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.454.438/0001-38**. A contratação está sendo formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação vigente e de acordo com os trâmites estabelecidos no **Processo Administrativo nº 017/2025**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de utilidade pública, nos termos do projeto técnico apresentado.

O projeto técnico e todos os documentos pertinentes à contratação poderão ser acessados na Prefeitura Municipal de Santana/BA, no **Setor de Licitações**, durante o horário de expediente, ou mediante solicitação Via e-mail licitacao@santana.ba.gov.br

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Santana, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
(ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

Autorização de Dispensa de Licitação com Base no Art. 75, Inciso II da Lei N° 14.133/2021

1) PRÊAMBULO

1) O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bandeira, na cidade de Santana/BA. Com CNPJ sob n° 13.913.140/001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNPJ: 31.010.120/0001-01, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA**:

1- Base Legal:

- Lei n° 14.133/2021, art.75 inciso II;
- Decreto Municipal 002 de 04 de janeiro de 2024;

2) OBJETO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação direta da empresa **OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: n° 03.454.438/0001-38, com o objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal, para atender demanda da Secretaria de Saúde, por meio de uma Contratação Direta- Dispensa de Licitação.**

O objetivo da contratação é garantir que a demanda das unidades de saúde e hospital, funcione de forma correta, garantido o tratamento devido aos pacientes necessitados. O contrato será por escopo, e terá vigência de 03 (tres) meses a contar a partir da data de assinatura. podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos na Lei n° 14.133/2021.

3) DA ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	OXIGENIO MEDICINAL CIL DE 10M³	2.000	M³	R\$ 27,40	R\$ 54.800,00
02	OXIGENIO MEDICINAL CIL DE 4 M³	12	M³	R\$ 60,00	R\$ 720,00
03	OXIGENIO MEDICINAL CIL DE 2,5 M³	20	M³	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
04	OXIGENIO MEDICINAL CIL DE 1,5 M³	12	M³	R\$ 80,00	R\$ 960,00
05	OXIGENIO MEDICINAL CIL DE 1 M³	25	M³	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais)					

4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a empresa **OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, a ser contratada cumpre todos os requisitos legais e técnicos para a aquisição de oxigenio medicinal, apto a atender às demandas da Secretária Municipal de Saúde, a contratação encontra amparo no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e no Decreto Municipal 002 de 04 de janeiro de 2024.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A aquisição de aquisição de oxigenio medicinal, tem como finalidade garantir que os usuarios das unidades de saúde e hospital tenham o tratamento devido de acordo com as necessidades.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

O valor de **R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais)** foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada pela administração pública, garantindo a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no setor. Além disso, a empresa contratada apresenta capacidade técnica comprovada para a execução do serviço, assegurando a qualidade e eficiência na prestação do mesmo.

6) REVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município. Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária:	01.07.000- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	2.031- Gestão das ações de Saúde 2.032- Desenvolvimento das ações atenção básica em saúde 20.40- Desenvolvimento das ações de atendimento Ambulatoriais-SIASUAS 2.041- Desenvolvimento das ações da AIH-NORMAL
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1002- Recursos ordinarios- FUS 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saude- SUS

7) HABILITAÇÃO

São exigidos os seguintes documentos para a contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
 - Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - Regularidade com o FGTS;
 - Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
 - Cartão de CNPJ atualizado.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infrações durante a execução do contrato, com a aplicação das seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Não cumprimento das obrigações contratuais;
- Apresentação de documentos falsificados ou incompletos;
- Não manutenção da proposta, salvo em razão de fato superveniente;
- Fraude na execução do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para garantir a publicidade deste ato, a autorização de dispensa de licitação será divulgada nos seguintes meios de comunicação:

I - Página oficial do Município de Santana/BA;

2) O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município Santana/BA e a contratação direta por dispensa de licitação com a empresa **OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **03.454.438/0001-38**, será disponibilizado para consulta pública no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua assinatura.

3) As questões relacionadas a esta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santana/BA, com exclusão de qualquer outro.

Santana, 22 de janeiro de 2025

Geraldo Margela Sobral Pereira
Secretario Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de hortifruti para atender as necessidades das Secretarias do Município**, por meio de uma **Contratação Direta**, através da empresa **HORTIFRUTI DA DANNY**, inscrita no CNPJ: nº **47.104.022/0001-65**. A contratação está sendo formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação vigente e de acordo com os trâmites estabelecidos no **Processo Administrativo nº 013/2025**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta.

O projeto técnico e todos os documentos pertinentes à contratação poderão ser acessados na Prefeitura Municipal de Santana/BA, no **Setor de Licitações**, durante o horário de expediente, ou mediante solicitação Via e-mail licitacao@santana.ba.gov.br

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Santana/BA, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 CNPJ: 13.913.140/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

(ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

Autorização de Dispensa de Licitação com Base no Art. 75, Inciso II da Lei N° 14.133/2021

1) PRÊAMBULO

1) O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bandeira, na cidade de Santana/BA. Com CNPJ sob n° 13.913.140/001-00, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA**:

1- Base Legal:

- a) Lei n° 14.133/2021, art.75 inciso II;
- b) Decreto Municipal 002 de 04 de janeiro de 2024;

2) OBJETO

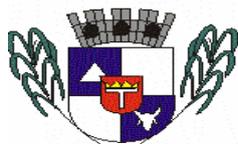
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação direta da empresa **HORTIFRUTI DA DANNY– Sob N° CNPJ N° 47.104.022/0001-65**, com o objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de hortifruti para atender as necessidades das Secretárias do Município** o, por meio de uma **Contratação Direta- Dispensa de Licitação**.

O objetivo da contratação é garantir que as demandas das secretárias, e suas dependências funcione de forma correta, garantido uma alimentação de qualidade aos seus usuários. O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar a partir da data de assinatura. podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos na Lei n° 14.133/2021.

3) DA ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	ABOBORA CABOTIÁ - KG in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem isento de sujidades, parasitas ou larvas	80	KG	R\$ 3,68	R\$ 294,40
02	ALHO NACIONAL EXTRA , solto, in natura, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	15	KG	R\$ 27,56	R\$ 413,40
03	ALFACE , Sem danificações físicas, folhas integras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	50	UND	R\$ 2,55	R\$ 127,50
04	BATATA INGLESA ESPECIAL , in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas	50	KG	R\$ 6,52	R\$ 326,00



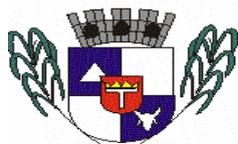


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	esverdeadas e livre de broto.				
05	BATATA DOCE , in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto	90	KG	R\$ 4,75	R\$ 427,50
06	COUVE , deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Os maços devem conter 200 g	50	UND	R\$ 2,55	R\$ 127,50
07	CHEIRO VERDE Maços de 200g. Folhas sem machucados, sem partes queimadas ou danificadas.	50	UND	R\$ 2,55	R\$ 127,50
08	CHUCHU , procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	80	KG	R\$ 5,48	R\$ 438,40
09	CENOURA , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	90	KG	R\$ 5,74	R\$ 516,60
10	CEBOLA BRANCA , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	80	KG	R\$ 5,67	R\$ 453,60
11	LARANJA PERA , in natura, não amassadas, não batidas, não mofadas ou estragadas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira	60	KG	R\$ 5,62	R\$ 337,20
12	MAÇÃ , Características: in natura, não amassadas, não batidas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Tamanho médio de 80 a 100g cada unidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira	50	KG	R\$ 9,55	R\$ 477,50
13	BANANA , características: in natura, tamanho médio de 100g por unidade, em processo de amadurecimento, não batidas, não amassadas e de boa aparência. Acondicionadas	50	KG	R\$ 4,52	R\$ 226,00
14	LIMÃO , de diversas variedades, de 1ª qualidade, ilesos, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	50	KG	R\$ 4,52	R\$ 226,00
15	MAMÃO , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	50	KG	R\$ 3,55	R\$ 177,69
16	MANDIOCA , selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração 12 uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar	90	KG	R\$ 4,75	R\$ 427,50





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	Isenta de sujidades, parasitas, rachadura.				
17	PIMENTÃO VERDE , de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em média de 100 a 150g.	30	KG	R\$ 5,28	R\$ 158,40
18	REPOLHO . Sem danificações físicas, folhas integras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	60	KG	R\$ 4,63	R\$ 277,80
19	TOMATE , Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	90	KG	R\$5,75	R\$517,50
20	QUIABO , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	60	KG	R\$ 13,62	R\$ 817,20
21	INHAME – Inhame novo, de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos da espécie. O produto deverá ser transportado em monoblocos plásticos e limpos.	50	KG	R\$ 7,55	R\$ 377,69
22	BETERRABA , Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	60	KG	R\$ 5,63	R\$ 337,80
23	MELÃO , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem rachaduras e bem conservado.	90	KG	R\$ 4,75	R\$ 427,50
24	MELANCIA , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes	200	kg	R\$ 1,88	R\$ 376,19
25	ABACATE , de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	90	KG	R\$ 5,73	R\$ 515,70
Valor Total: 8.930,07 (oito mil e novecentos e trinta e reais e sete centavos)					





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a empresa **HORTIFRUTI DA DANNY** a ser contratada cumpre todos os requisitos legais e técnicos para a aquisição de produtos de hortifruti, apto a atender às demandas das Secretárias e suas dependências do Município de Santana/BA, a contratação encontra amparo no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 002 de 04 de janeiro de 2024.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A aquisição de produtos de hortifruti tem como finalidade garantir uma alimentação segura e de qualidade para os usuários das secretárias e suas dependências, incluindo o Hospital do Município.

O valor de **R\$ 8.930,07 (oito mil e novecentos e trinta reais e sete centavos)** foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada pela administração pública, garantindo a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no setor. Além disso, a empresa contratada apresenta capacidade técnica comprovada para a execução do serviço, assegurando a qualidade e eficiência na prestação do mesmo.

6) REVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município. Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	01.04.000- Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações de Manut da Administração, Gestão e Finanças
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

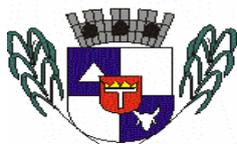
Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.06.000- Secretária Municipal de Educação
Projeto Atividade:	2.014- Gestão das ações do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1001– Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.08.000- Secretária Municipal de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de Meio ambiente e Urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.09.000- Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação 01.09.100- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:	2.057- Gestão da Secretária de Assistência Social 2.076- Manutenção do Conselho Tutelar 2.056- Gestão do serviço de proteção e atendimento Integral a família (PAIF) CRAS 2.058- Gestão das ações do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFRV 2.059- Gestão do serviço de proteção social básica no domicílio para





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	<p>peessoas com deficiência e idosos</p> <p>2.060- Gestão das ações dos benefícios eventuais- BE</p> <p>2.062- Gestão do Programa criança feliz</p> <p>2.063- Gestão da proteção e atendimento especializado e famílias e indivíduos – PAEFI- CREAS</p> <p>2.064- Gestão do serviço especializado em abordagem social</p>
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários; 1660- Recursos vinculados

Unidade Orçamentária:	01.10.000- Secretária de cultura, turismo, desporto e lazer
Projeto Atividade:	2.100- Desenvolvimento das ações da Sec. De Cultura, Turismo e juventude, desporto e lazer 2.101- Desenvolvimento das ações com a juventude, desporto e lazer 2.102- Manutenção e desenvolvimento das atividades do esporte amador
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.11.000- Secretária Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de meio ambiente e urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.13.000- Secretária Municipal de Segurança publica
Projeto Atividade:	2.004- Desenv. das ações da superintendência de segurança civil Municipal
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

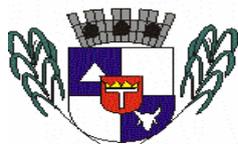
Unidade Orçamentária:	01.14.000- Secretária Municipal de compras e abastecimento
Projeto Atividade:	2.013- Desenv. das ações da secretária de planejamento, orçamento e gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.15.000- Secretária Municipal de Transportes
Projeto Atividade:	2.030- Manutenção da Secretária de transporte
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;
Unidade Orçamentária:	01.07.000- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	2.031- Gestão das ações de Saúde 2.032- Desenvolvimento das ações atenção básica em saúde Desenvolvimento das ações do programa saúde família- PSF 2.034- Manutenção e ampliação programa agentes comunitários de Saúde- ACS 2.036- Desenv. das ações do piso fixo de vigilância e promoção da saúde 2.037- Desenv. das ações do CAPS 2.039- Desenv. das ações de incentivo a saúde bucal 2.041- Desenvolvimento das ações da AIH-NORMAL
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1002- Recursos ordinarios- FUS 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saude- SUS 1601- Transf fundo a fundo de recurso do SUS

7) HABILITAÇÃO

São exigidos os seguintes documentos para a contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
 - Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - Regularidade com o FGTS;
 - Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
 - Cartão de CNPJ atualizado.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infrações durante a execução do contrato, com a aplicação das seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Não cumprimento das obrigações contratuais;
- Apresentação de documentos falsificados ou incompletos;
- Não manutenção da proposta, salvo em razão de fato superveniente;
- Fraude na execução do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para garantir a publicidade deste ato, a autorização de dispensa de licitação será divulgada nos seguintes meios de comunicação:

- Página oficial do Município de Santana/BA;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 2) O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município Santana/BA e a contratação direta por dispensa de licitação com a empresa **HORTIFRUTI DA DANNY – Sob N° CNPJ N° 47.104.022/0001-65**, será disponibilizado para consulta pública no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua assinatura.
- 3) As questões relacionadas a esta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santana/BA, com exclusão de qualquer outro.

Santana, 22 de janeiro de 2025

STEFÂNIA MARQUES LEÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O senhor(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da Dispensa n° 005/2025, ocorrida em 22/01//2025, tendo como **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de hortifruti para atender as necessidades das Secretárias do Município**, por meio da Secretária Municipal de administração, Gestão e Finanças. Conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
HORTIFRUTI DA DANNY – Sob N° CNPJ N° 47.104.022/0001-65	01	R\$ 8.930,07

Santana – BA, 23 de janeiro de 2025.

Camila dos Santos Santana
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de hortifruti para atender as necessidades das Secretárias do Município**, por meio da Secretária Municipal de administração, Gestão e Finanças, tendo como participante a empresa 1) **HORTIFRUTI DA DANNY**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.104.022/0001-65, sendo declarada vencedora, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
HORTIFRUTI DA DANNY – Sob Nº CNPJ Nº 47.104.022/0001-65	01	R\$ 8.930,07

Santana– BA, 23 de janeiro de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025]

Objeto: Prestação de serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos do Município de Santana nas ações judiciais a serem propostas ou nas já em trâmite no Poder Judiciário. Atuação em contenciosos judiciais perante o 2º Grau de Jurisdição e Instâncias Superiores, como Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Superior do Trabalho (TST), em que o município seja Parte ou Interviente, no âmbito da Justiça Federal, Justiça Comum e da Justiça do Trabalho.

Valor: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), global.

Fornecedor: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº: 03.288.1000/0001-53

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

Santana - Bahia, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O senhor(a) agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, tendo como **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal, para atender demanda da Secretaria de Saúde, por meio da Secretaria Municipal Saúde. Resolve: ADJUDICAR** o objeto, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.454.438/0001-38	01	R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais)

Santana – BA, 22 de janeiro de 2025.

Camila dos Santos Santana
Agente de Contratação





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 013/2025

Dispensa nº 005/2025

Termo de Contrato nº 018/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de hortifruti para atender as necessidades das Secretárias do Município.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA/ E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS

Contratada: HORTIFRUTI DA DANNY

CNPJ: 47.104.022/0001-65

Vigência: 21/01/2025 a 21/04/2025

Valor Global: R\$ 8.930,07 (oito mil novecentos e trinta reais e sete centavos) - Global.

Assinatura: 23 de janeiro de 2025

Santana, 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 014/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

Termo de Contrato nº 016/2025

Objeto: prestação de serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos do Município de Santana nas ações judiciais a serem propostas ou nas já em trâmite no Poder Judiciário. Atuação em contenciosos judiciais perante o 2º Grau de Jurisdição e Instâncias Superiores, como Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Superior do Trabalho (TST), em que o município seja Parte ou Interveniente, no âmbito da Justiça Federal, Justiça Comum e da Justiça do Trabalho.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº: 03.288.1000/0001-53

Vigência: 16/01/2025 a 31/12/2025

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), global.

Assinatura: 16 de janeiro de 2025

Santana, 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 017/2025

Dispensa nº 007/2025

Termo de Contrato nº 017/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal, para atender demanda da Secretaria de Saúde

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA/ E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.454.438/0001-38

Vigência: 22/01/2025 a 22/04/2025

Valor Global: R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais) - Global.

Assinatura: 22 de janeiro de 2025

Santana, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B5D2-53D3-78D4-5E8C-F104> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B5D2-53D3-78D4-5E8C-F104



Hash do Documento

9b9b0eb8f915b9f73cf9c8bef8f77ff501dd428163a3dc3156d0f85059760988

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2025 19:20 UTC-03:00